-L E I Nº 1.611, DE 04/01/1985-

-Autoriza aprovação de plantas para construções de prédios em trecho da Avenida Joaquim Lopes Aguilla.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à aprovação de plantas para construções de prédios, com afastamento frontal mínimo de 2,00m (dois metros) na Avenida Joaquim Lopes Aguilla.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos pedidos de aprovação já protocolados, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 04 de janeiro de 1985.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 1985.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/